



DECRETO N° 35
de 09 de JUNHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 77.220,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1707, de 22 de OUTUBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 77.220,00 (Setenta e Sete Mil Duzentos e Vinte Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

04.122.0052 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.02.05 - PATRIMONIO

04.122.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.021 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PATRIMONIO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

02.02.05 - PATRIMONIO

04.122.0053 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.021 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PATRIMONIO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.04.05 - INDUSTRIA E COMERCIO

23.695.0000 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

4.042 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM ACILAGO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 6.220,00 (Seis Mil Duzentos e Vinte Reais)

Adiciona: 77.220,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.01 - TRANSPORTE

26.784.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA

4.111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL COM BALSA PARA TRAVESSIA DA REPRESA DE FURNAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)



DECRETO N° 35
de 09 de JUNHO de 2025.

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ≠3 PESSOA FÍSICA

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 6.220,00 (Seis Mil Duzentos e Vinte Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)

Reduz: 77.220,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 09 DE JUNHO DE 2025.

ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
8

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ELLER
DE SOUZA:10920292658
Dados: 2025.07.24
16:08:53 -03'00'

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
PREFEITO 109.202.926-58